



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0072 Enio

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0072/2013

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.2913 SSP/SC e CPF n° 386.038.889.49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde **Sr. AMELIO FRANCISCO RADAELLI**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob o n° 250.902.759-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **ENIO DA SILVA WINCKLER**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 347.019.909-49 e RG n° 5612730, residente e domiciliado no município de Xanxerê-Sc, doravante denominada **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0149/2013 - Dispensa de Licitação n° 0023/2013, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto o presente contrato a **locação de parte de uma sala comercial** no piso térreo, com aproximadamente 230 m², localizada na parte frontal do edifício, na Rua Coronel Santos Marinho, 220, Centro, no município de Xanxerê-SC, destinada ao funcionamento do novo **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditado mais 50 m² de sala locada, passando para 280m² conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo. O valor mensal da locação passa a ser R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de fevereiro de 2014.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
LOCATÁRIO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
LOCATARIO

**ENIO DA SILVA WINCKLER**  
LOCADOR

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: